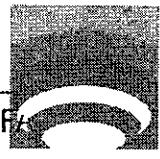


2013
C. W. N. M. N. O. V. U. P. A. T.
P. S. S. S. O. R. A. J. U. R. I. S. T. A.
M. U. L. T. I. P. L. I. C. A. T. O. R. A. T. O. R. I. A. S.



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 055 / 2016 Fls. 160^{7º} (sétimo) **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – IMMUB.**
Livro nº Dois Em 31/03/2016

Dr. J. N. COLAUBRARI
ASSESSOR JURÍDICO

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **7º Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº **220/000095/2013** e Pregão Presencial nº 001/2013, na forma do **Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento do vencimento, sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, referente à prestação de serviços com a Empresa IMMUB, com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob a direta supervisão desta Fundação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser Objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá reapresentar junto à FAN: Certidão Negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada Fatura apresentada.

07.996.136/0001-42
INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA
Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502
Centro CEP 24030-107
NITERÓI - RJ



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

GRUPO GENE NICOLAU BATISTA
PROFESSOR JURÍDICO

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO – O presente TERMO terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual, sendo admitida sua prorrogação a critério da administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado pela CONTRATANTE, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/000095/2013 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 31 de março de 2016.

 André Diniz
 Presidente-FAN
 Mat. 11/7.900.014-2

Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN

CONTRATANTE

07.996.136/0001-

INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 51

Centro CEP 24030-107

NITERÓI - RJ

CONTRATADA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 055 1 76 Fls. 160

Livro nº DOIS Em 31 103 176

TESTEMUNHAS

Ivan Macedo Viana
 Controlador Interno
 Mat. 11/7.234.897-7

GRACIELE NICOLAU BATISTA
 ACESSORA JURÍDICA
 MATRÍCULA: 11/7.900.053-6

Elena P. Ribeiro
 Mat.: 11/7.900.053-6
 Fundação de Arte de Niterói

de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato e de prestação de serviço de internet dedicado: 010/2016 e 013/2016, celebrados, respectivamente, entre a FME e as empresas TIM CELULAR S.A e a CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET LTDA-ME Processos Administrativos. Nº.210/3729/2015, 210/0128/2016 e 210/0034/2016).
Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº 200/2016).

Aprovo as contas do convênio nº 030/2013 e termo aditivo 06/2015, período: janeiro a dezembro de 2015 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO VITAL BRASIL - Creche Comunitária Criança Esperança, Programa Criança na Creche.

Corrigenda:

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 07/04/2016. Onde se lê: "...localizada na rua Dr. Araújo Pimenta, s/nº - Morro do Estado - Niterói." Leia-se: "...localizada na Alameda São Boaventura, 30 - P.E. - Fonseca - Niterói."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2016

Espécie: 9º Termo Aditivo ao CONTRATO para sistematizar, definir método pedagógico e implantá-lo, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação;

Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA - IMMUB; Resumo do objeto: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, sem manutenção do seu equilíbrio econômico - financeiro referente à prestação de serviços com a Empresa IMMUB com atividade principal em musicalização para sistematizar, definir método pedagógico e implantá-lo, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual; Fundamentação Legal: Processos administrativos nº 220/0053/2012 oriundo de licitação pública sob o nº 001/2012, modalidade Pregão e artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 021/2016, fls. 143, Livro nº DOIS; Data de Assinatura do contrato: 31/03/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 055/2016

Espécie: 7º Termo Aditivo ao CONTRATO referente a promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação; Partes do contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA - IMMUB; Resumo do objeto: Prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual, sem manutenção do seu equilíbrio econômico - financeiro referente à prestação de serviços com a Empresa IMMUB com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual; Fundamentação Legal: Processos administrativos nº 220/00095/2013 oriundo de licitação pública sob o nº 001/2013, modalidade Pregão e artigo 27, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Registrado: Termo nº 055/2016, fls. 160, Livro nº DOIS; Data de Assinatura do contrato: 07/04/2016.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

PORTARIA Nº 036/2016

O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S.A. - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 01.04.2016 - GERMANA SILVA MANHAES - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo " DG" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de ARTUR MARTINS BISNETO.

PORTARIA Nº 037/2016

O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S.A. - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a contar de 01.04.2016 - MARIA DE FATIMA MONTEIRO - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo " DG" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de CARLOS ALBERTO BRUNO.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS Despacho do Presidente

Este Presidente conhece da Impugnação interposta pela empresa PeF Consultoria referente ao Pregão Presencial nº 01/16, e o julga IMPROCEDENTE, consoante parecer do Departamento Jurídico, nos termos do processo administrativo nº. 5306859/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Contrato nº 02/16, como Locatária a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro como locador, MATHEUS FERREIRA MARCOS, objeto: locação do imóvel Rua Jornalista Sdney Correia, Lote 34, Quadra 21, Bairro de Piratininga-Niterói, prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da data da publicação, no valor mensal de R\$ 1.760,00 mensais, natureza das despesas: 3390.36.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2384 e nota de empenho: 0180/16, de acordo com o art. 61 da Lei Federal 8.666/93, e art. 55 da Lei Federal nº 8.245 de 1991, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: Sidney de Souza Brito Junior Mat:78034 e Marco Antônio Barbosa Piccini, mat: 69043 Proc.520/00308/16.

AVISO DO PREGÃO Nº 08/2016

PROCESSO Nº 520/000251/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.814 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de MANUTENÇÃO DO SOFTWARE VETORH, MÓDULOS RUBI, RONDA, BENEFÍCIOS E MEDICINA. Estimativa orçamentária: R\$ 75.639,96 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de abril de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 08 de abril de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ni.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado

08/04/2016.